



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos cinco dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Gramado** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6760/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, pelo Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 03/12/1993

Data da última correição realizada: 28/09/2021

Data de Implantação do PJe: 16/10/2015

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correicionado: de 1º/01/2021 a 05/10/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/09/2021 a 31/08/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Gramado.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Gramado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Artur Peixoto San Martin	Juiz do Trabalho Titular	20/06/2012
Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca (Canela), embora não na sede da comarca (Gramado).



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Artur Peixoto San Martin	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20/06/2012		Há 10 anos, 3 meses e 14 dias*
2	Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18/10/2021		Há 11 meses e 15 dias*
		18/10 a 26/11/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	40 dias
		27/11 a 16/12/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		17/12 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 dias
		07/01 a 16/01/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		17/01 a 05/02/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		06/02/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		27/02 a 13/07/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	137 dias
03/08 a 15/11/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	64 dias*		
3	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta		
		07/01 a 05/02/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
4	Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza do Trabalho Substituta		
		14 e 15/07/2021	Atuação em virtude de licença-anojo do Juiz Titular	2 dias
5	Giovane Brzostek	Juiz do Trabalho Substituto		
		08/07/2021	Atuação como Juiz Auxiliar	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Artur Peixoto San Martin	Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
		Licença-anojo	09/07/2021 a 16/07/2021	8 dias
		Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fabiane Martins	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
		Férias	14/07/2022 a 02/08/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Cristiano Oliveira da Silva	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11/07/2005
X	Camila Pasa de Moraes	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08/11/2021
2	Luana Dobler Fellini	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/06/2014
3	Paulo Roberto Pelissari	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	04/12/2006
4	Deisi Freitas dos Santos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	20/06/2001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Gladis Maria Marinho de Oliveira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/02/2013
6	Natali da Encarnacao Ferrao	TJAA	Assistente (FC02)	03/08/2015
7	Hermano Talamine Zanotta Carneiro	TJAA	-	08/01/2018
8	Joao Carlos Baptista Junior	AJAJ	-	28/09/2009
9	Karina Franco Sampaio Anderle	AJAJ	-	28/03/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Joao Carlos Baptista Junior	LTS - Tratamento de Saúde	8
Gladis Maria Marinho de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	74
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	PAT- Paternidade	20
	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2021 a 08/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 09/2021 a 08/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Gramado	903	706	642	750,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação						
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,27	0,22	0,44	0,30	0,64	0,21	0,25	0,80	0,66	0,41	89%	0,36	
	02	PAJT de Nova Prata	0,32	0,38	0,66	0,38	0,68	0,49	0,26	0,38	0,48	0,45	87%	0,39	
	03	VT de Santo Ângelo	0,31	0,37	0,45	0,50	0,50	0,33	0,23	0,79	0,71	0,45	90%	0,41	
	04	PAJT de São Sebastião do Caí	0,29	0,25	0,72	0,31	0,60	0,43	0,50	0,63	0,53	0,50	84%	0,42	
	05	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,41	0,44	0,49	0,62	0,56	0,46	0,42	0,42	0,48	88%	0,42	
	06	VT de Montenegro	0,33	0,23	0,53	0,33	0,75	0,35	0,13	0,77	0,52	0,44	100%	0,44	
	07	VT de Carazinho	0,47	0,47	0,72	0,54	0,91	0,39	0,60	0,77	0,66	0,61	80%	0,49	
	08	2ª VT de Lajeado	0,42	0,27	0,73	0,44	0,78	0,45	0,21	0,57	0,59	0,50	98%	0,49	
	09	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,37	0,27	0,39	0,47	0,49	0,62	0,32	0,88	0,73	0,50	104%	0,52	
	10	4ª VT de São Leopoldo	0,45	0,21	0,80	0,62	0,74	0,54	0,28	0,60	0,84	0,57	92%	0,52	
	11	1ª VT de São Leopoldo	0,40	0,35	0,71	0,65	0,59	0,50	0,29	0,97	0,86	0,59	89%	0,53	
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,47	0,18	0,55	0,42	0,60	0,33	0,21	0,49	0,67	0,44	120%	0,53	
	13	VT de Alvorada	0,53	0,24	0,83	0,98	0,74	0,70	0,23	0,60	0,68	0,62	88%	0,55	
	14	1ª VT de Gramado	0,31	0,32	0,81	0,52	0,82	0,41	0,03	1,00	0,94	0,57	97%	0,55	
	15	1ª VT de Rio Grande	0,49	0,54	0,76	0,71	0,85	0,43	0,42	0,67	0,72	0,61	91%	0,56	
	16	VT de Ijuí	0,33	0,37	0,77	0,54	0,77	0,54	0,35	0,65	0,71	0,56	100%	0,56	
	17	VT de Farroupilha	0,41	0,24	0,66	0,52	0,59	0,53	0,20	0,84	0,66	0,53	107%	0,57	
	18	4ª VT de Rio Grande	0,46	0,42	0,82	0,82	0,75	0,63	0,24	0,56	0,85	0,61	95%	0,58	
	19	2ª VT de Gramado	0,39	0,51	0,79	0,57	0,65	0,57	0,43	0,72	0,68	0,60	100%	0,60	
	20	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,31	0,69	0,57	0,67	0,58	0,30	0,73	0,74	0,56	108%	0,60	
	21	2ª VT de Pelotas	0,51	0,28	0,68	0,75	0,64	0,51	0,00	0,78	0,97	0,55	110%	0,61	
	22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,29	0,67	0,81	0,75	0,89	0,60	0,63	0,65	0,68	89%	0,61	
	23	2ª VT de Passo Fundo	0,55	0,31	0,80	0,61	0,88	0,53	0,39	0,70	0,70	0,62	99%	0,61	
	24	3ª VT de São Leopoldo	0,59	0,11	0,78	0,64	0,90	0,71	0,53	0,87	0,65	0,67	92%	0,62	
	25	4ª VT de Pelotas	0,37	0,34	0,76	0,54	0,87	0,25	0,09	0,72	0,71	0,51	121%	0,62	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	26	3ª VT de Gravataí	0,58	0,44	0,74	0,90	0,70	0,90	0,24	0,50	0,69	0,63	100%	0,63
	27	3ª VT de Pelotas	0,41	0,40	0,75	0,77	0,71	0,39	0,04	0,96	1,00	0,58	109%	0,63
	28	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,28	0,62	0,49	0,66	0,84	0,34	0,72	0,66	0,58	109%	0,63
	29	4ª VT de Passo Fundo	0,53	0,22	0,72	0,55	0,77	0,48	0,26	0,57	0,87	0,55	115%	0,63
	30	3ª VT de Taquara	0,53	0,49	0,88	0,62	0,82	0,76	0,33	0,82	0,79	0,68	94%	0,64
	31	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,18	0,81	0,79	0,71	0,63	0,69	0,82	0,74	0,68	97%	0,66
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,70	0,85	0,90	1,00	0,78	0,64	0,89	0,73	0,78	85%	0,66
	33	VT de Cruz Alta	0,59	0,30	0,69	0,72	0,91	0,77	0,55	0,69	0,60	0,65	103%	0,67
	34	PAJT de Tramandaí	0,50	0,59	0,76	0,89	0,58	0,69	0,43	0,77	0,78	0,66	102%	0,67
	35	4ª VT de Gravataí	0,65	0,44	0,76	0,90	0,79	0,94	0,64	0,52	0,67	0,71	96%	0,68
	36	1ª VT de Taquara	0,68	0,47	0,87	0,69	0,94	0,86	0,38	0,76	0,71	0,72	95%	0,68
	37	4ª VT de Taquara	0,44	0,24	0,84	0,55	0,59	0,66	0,34	0,57	0,85	0,58	118%	0,68
	38	1ª VT de Pelotas	0,47	0,50	0,74	0,99	0,60	0,47	0,31	0,83	0,97	0,63	114%	0,72
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,32	0,67	0,55	0,73	0,54	0,63	0,66	0,64	0,60	122%	0,73
	40	3ª VT de Rio Grande	0,58	0,60	0,89	1,00	0,97	0,68	1,00	0,55	0,80	0,78	96%	0,75
	41	2ª VT de Gravataí	0,66	0,40	0,84	0,93	0,82	1,00	0,36	0,83	0,77	0,74	107%	0,79
	42	2ª VT de Taquara	0,63	0,62	0,88	0,70	0,81	0,91	0,41	0,76	0,75	0,73	110%	0,80
Média			0,49	0,38	0,73	0,64	0,71	0,66	0,35	0,72	0,74	0,61	99%	0,60



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,49	3º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{745}{347 + 720 + 6} \right) \Rightarrow 0,31$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2021 a 08/2022				
		1ª Vara do Trabalho de Gramado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2021	347	760,24	-54,36%
B	Casos novos	720	790,90	-8,97%
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	5,83	2,86%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.073	1556,98	-31,08%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	336	414,50	-18,94%
F	Processos conciliados – conhecimento	351	315,26	11,34%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	687	729,76	-5,86%
H	Solucionados sem resolução do mérito	58	59,57	-2,64%
I	Total de processos solucionados (G + H)	745	789,33	-5,62%
PRODUTIVIDADE (I / D)		69,43%	50,70%	36,96%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,31	0,49	-38,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2021 a 08/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	1	0	0	0
Artur Peixoto San Martin	22	225	275	47	6
Fabiane Martins	3	85	76	11	6

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	262	187	-28,63%
Aguardando encerramento da instrução	83	119	43,37%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	2	0	-100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	347	306	-11,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de Gramado solucionou 745 processos em fase de conhecimento no período anual considerado (linha I da primeira tabela), um número superior ao de casos novos iniciados no mesmo lapso temporal (720, linha B). Com resolução de mérito, foram 687 processos (linha G), dentre os quais mais da metade foram conciliados (351, linha F). A produtividade da Vara nessa fase processual aproximou-se dos 70%, sendo quase 20 pontos percentuais à média de sua faixa de movimentação processual, o que resultou na 3ª colocação neste indicador, dentre as 42 unidades em comparação.

Conforme se verifica na tabela logo acima, o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento na Unidade sofreu uma redução de 41 no período atual em relação ao anterior. Apesar do aumento de processos aguardando encerramento da instrução, diminuíram, com maior intensidade, os que aguardam a primeira sessão de audiência.

O Juiz do Trabalho Artur Peixoto San Martin, titular da Vara, proferiu 8,91% de suas sentenças de forma líquida. No caso da Juíza do Trabalho Fabiane Martins, substituta lotada na Unidade, essa taxa foi de 3,41%. A média do TRT4 no período foi de 8,22%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,38	20° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{194}{95 + 190} \right) \Rightarrow 0,32$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
09/2021 a 08/2022

	1ª Vara do Trabalho de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/08/2021	95	174,10	-45,43%
B	Liquidações iniciadas	190	274,43	-30,77%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	285	448,52	-36,46% ▲
D	Liquidações finalizadas	194	279,69	-30,64% ▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		68,07%	62,36%	9,16%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,32	0,38	-15,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Embora a 1ª Vara do Trabalho de Gramado tenha solucionado um número de liquidações bastante inferior à média da faixa de movimentação (194, linha D da tabela), superou o número de liquidações iniciadas no mesmo período (190, linha B). Além disso, o número de liquidações que herdou do período passado também é baixo, o que permitiu que a produtividade da Unidade fosse quase 6 pontos percentuais acima da média no indicador.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,73	32° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{330}{1.458 + 240} \right) \Rightarrow 0,81$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
09/2021 a 08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)



		1ª Vara do Trabalho de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2021	767	576,79	32,98%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2021	691	883,36	-21,78%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2021	1.458	1.460,02	-0,14%	▲
D	Execuções iniciadas	240	304,74	-21,24%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.698	1.764,76	-3,78%	▲
F	Execuções Finalizadas	330	469,36	-29,69%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,43%	26,60%	-26,93%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,81	0,73	9,76%	

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Na fase de execução, no período analisado, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado apresentou um número de execuções pendentes levemente inferior à média da faixa de movimentação (linha E da tabela). Nada obstante, o número de execuções finalizadas (330, linha F), embora superior ao de execuções iniciadas (240, linha D), ficou sensivelmente abaixo da média das unidades de mesmo porte.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,64	11º / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 431 + 103 + 1.412 + 23 \Rightarrow 1.969$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{1969}{3798,00}$	\Rightarrow	0,52
---------------------------------------------------------------------------------	---------------	------------------------	---------------	------



Situação	Pendentes em 31/08/2021	Pendentes em 31/08/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	403	431	6,95%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	95	103	8,42%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.459	1.412	-3,22%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	35	23	-34,29%
Total	1.992	1.969	-1,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

O acervo processual da 1ª Vara do Trabalho de Gramado foi levemente reduzido no último ano (menos 23 processos) e atualmente o indicador respectivo posiciona a unidade na 11ª colocação entre as 42 em comparação.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,71	31° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{724}{734} \Rightarrow 0,99$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,99}{1,20} \Rightarrow 0,82$$

VAZÃO PROCESSUAL
09/2021 a 08/2022



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Gramado	724	734	101,38%
Média unidades similares	798,40	938,67	117,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Ante a proximidade entre o número de casos novos (724) e o de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades (734) pela 1ª Vara do Trabalho de Gramado nos últimos doze meses, o índice de vazão aproximou-se de 1 (0,99). Trata-se de uma leve piora em comparação com a própria unidade na Correição Ordinária de 2021 (0,92).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,66	8° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{186,78}{456,96} \Rightarrow 0,41$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	187,07	186,78	-0,15%
Média unidades similares	337,33	300,35	-10,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Conforme a tabela acima, a idade média dos processos em instrução na 1ª Vara do Trabalho de Gramado praticamente não se alterou no último ano. O tempo atual (186,78 dias) corresponde a cerca de meio ano e é o 8º menor dentre as 42 unidades em comparação.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,03	0,35	2° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2,07}{64,13} \rightarrow 0,03$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	1,79	2,07	15,77%
Média unidades similares	10,26	22,74	121,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Também no que se refere ao prazo médio entre a conclusão e a prolação de sentença, praticamente não houve alteração no último ano. A 1ª Vara do Trabalho de Gramado é das mais rápidas neste critério, dentre sua faixa de movimentação processual.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,72	42° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{3030,50}{3030,50} \rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	2.690,96	3.030,50	12,62%
Média unidades similares	2.015,04	2.175,99	7,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A idade média dos processos em execução na 1ª Vara do Trabalho de Gramado é atualmente a maior dentre as 42 unidades da faixa de movimentação processual. No último ano, a Unidade aumentou essa idade em 339,54 dias. O tempo atual corresponde a cerca de 8,3 anos, ao passo que a média da faixa é inferior a 6 anos.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,94	0,74	39° / 42



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2560,78}{2734,07} \Rightarrow 0,94$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	2.428,23	2.560,78	5,46%
Média unidades similares	1.959,72	2.014,82	2,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A idade média geral dos processos em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Gramado aumentou em 132,55 dias nos últimos doze meses. Em termos relativos, o acréscimo foi cerca do dobro daquele verificado na média das unidades de mesma faixa de movimentação processual. O tempo atual corresponde a cerca de sete anos.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,61	16° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,31 \times 2) + (0,32 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,52 \times 1) + (0,82 \times 1) + (0,41 \times 2) + (0,03 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,94 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,57$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Camila Pasa de Moraes	08/11/2021	31/08/2022	297	0	297	0	0,00
Cristiano Oliveira da Silva	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Deisi Freitas dos Santos	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Gladis Maria Marinho de Oliveira	01/09/2021	31/08/2022	365	74	0	291	0,80
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	01/09/2021	31/08/2022	365	22	0	343	0,94
Joao Carlos Baptista Junior	01/09/2021	31/08/2022	365	8	0	357	0,98
Karina Franco Sampaio Anderle	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Luana Dobler Fellini	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Luiza Helena Correa Albornoz	04/11/2021	15/11/2021	12	0	4	8	0,02
Natali da Encarnacao Ferrao	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo Roberto Pelissari	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			3594	104	301	3189	8,74

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Gramado no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 749,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Gramado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,74}{9}$	→	97%
------------------------------------------------------------------------	---	------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,57 \times 97\%$	→	0,55
------------------------------------------------------	---	--------------------	---	------

O **Índice Geral de Desempenho da Unidade** foi de 0,55, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,57 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (97% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 1ª Vara do Trabalho de Gramado na 13ª posição (considerando o empate com a Vara do Trabalho de Alvorada) dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade piorou o índice, que era de 0,45.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
644	619	645	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
188	176	175	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
61,4%	50,3%	40,0%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	9,00%	40,00%	26,10%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 04/09)	Solucionados em 2022 (até 04/09)	Meta	Resultado
524	551	525	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 04/09/2022	Meta	Resultado parcial
315	310	293	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado parcial
57,5%	53,9%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”



META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 31/7)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida				

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a sexta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		5 U	6 U	5 U	
Tarde	2 P	3 I 2 U 2 P	3 I 2 U 2 P	3 I 2 U 2 P	1 P

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 U 2 P	2 U 2 P	2 U 2 P	2 U 2 P	
Tarde	13 I			2 U 2 P	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/09/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Quanto aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início do período de pandemia, o Diretor de Secretaria referiu que, primeiramente, foram realizadas audiências telepresenciais, após mistas e, agora, as solenidades são totalmente presenciais.

A respeito da organização das pautas no momento atual, informou que elas são todas presenciais.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	10/10/2022	17/10/2022	11/10/2022	24/10/2022
Una Sumaríssimo	28/09/2022	21/09/2022	29/09/2022	21/09/2022



Instrução	09/11/2022	21/09/2022	10/11/2022	13/10/2022
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 19/09/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

1ª VT de Gramado			
Artur Peixoto San Martin (Juiz Titular)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	140,38	119,97	-14,54%
Exceto Rito Sumaríssimo	211,24	214,17	1,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

1ª VT de Gramado			
Fabiane Martins (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	-	137,05	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	276,24	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

1ª VT de Gramado			
Artur Peixoto San Martin (Juiz Titular)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	0,03	0,03	1,98%
Exceto Rito Sumaríssimo	0,02	0,09	292,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

1ª VT de Gramado			
Fabiane Martins (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	-	5,51	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	9,71	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/09 a 2022/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ARTUR PEIXOTO SAN MARTIN	1	8	232	340	10	3	594
BERNARDA NUBIA TOLDO	1	0	0	0	0	0	1
FABIANE MARTINS	0	4	45	70	1	3	123
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	9	2	11
TOTAL	2	12	277	410	20	8	729

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 04/10/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 02/10/2022, às 08h52min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 5 (cinco) dias úteis, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 2 (dois) dias úteis, inclusive os referentes a acordos e para pagamento na execução. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em 10 (dez) dias úteis.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 19/09/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 18/09/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 19/09/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 12/09/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 15 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto. As demais execuções são arquivadas sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após a realização de bloqueio sem êxito pelo Sisbajud, [quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação], enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 12/09/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000213-04.2011.5.04.0351	migrado do inFOR	ART MADEIRA MOVEIS LTDA - ME	04/07/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020030-39.2020.5.04.0351	11/03/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020030-39.2020.5.04.0351	23/03/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020841-33.2019.5.04.0351	28/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020299-49.2018.5.04.0351	30/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020336-76.2018.5.04.0351	30/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020702-47.2020.5.04.0351	18/03/2021	Embargos de declaração pendentes



0020385-15.2021.5.04.0351	23/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020268-29.2018.5.04.0351	01/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021146-85.2017.5.04.0351	30/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020017-06.2021.5.04.0351	21/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020282-13.2018.5.04.0351	21/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/09/2022)

No processo **0020268-29.2018.5.04.0351**, a parte reclamada apresentou embargos à execução em 01/06/2021, os quais não foram recebidos até o momento por falta de garantia do juízo. Assim, considera-se justificada a pendência no e-Gestão.

No processo **0020017-06-2021.5.04.0351**, a parte reclamada apresentou embargos à execução em 21/01/2022 os quais não foram recebidos até o momento por falta de garantia do juízo. Assim, considera-se justificada a pendência no e-Gestão.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2021 a 08/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.981.848,80	65,97%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.790.736,99	31,33%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 326.682,69	2,70%
TOTAL	R\$ 12.099.268,48	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2021 a 08/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 157.038,36	7,53%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.652.113,52	79,20%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 276.824,65	13,27%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.085.976,53	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

8.9.3 Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **1ª Vara do Trabalho de Gramado**, em 04/10/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	107	04/08/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação da maioria dos processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Sinala-se, contudo, a existência de inúmeros processos nos quais não foram cadastradas as parcelas do acordo e outras verbas, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a oportuna movimentação automática para a tarefa Análise e o futuro arquivamento do feito. Há inclusão de GIGs de tipo de atividade e prazo, mas não de responsável, em quase todos os processos. Observa-se, ainda, a ocorrência de atrasos nos arquivamentos e na movimentação dos processos na tarefa, porquanto identificados feitos com prazo vencido, o mais antigo de 04/05/2022.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo para cadastramento das parcelas do acordo e outras despesas, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a movimentação automática para a tarefa Análise, após decorridos 30 dias da data aprazada para última parcela da transação, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos. Ainda, recomenda-se a revisão e movimentação dos processos com prazo vencido na tarefa.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	2	04/04/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	469	05/09/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, para efetivação de convênios eletrônicos, aguardando o cumprimento de acordo, entre outros motivos. Há inclusão de GIGs de tipo de atividade e prazo em quase todos os processos, e de responsável na metade. Destaca-se, por fim, a existência de quase 200 processos com prazo de GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que os processos que aguardam o cumprimento de acordo sejam alocados na tarefa própria do PJe, com registro das parcelas do acordo e outras despesas, o que permite a migração do processo para a tarefa Análise 30 dias após a data de vencimento da última parcela, viabilizando um controle mais efetivo dos prazos dos acordos, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	24	25/02/2021

Observações: observa-se a inclusão de GIGs em todos os processos com registro de tipo de atividade e prazo, mas não de responsável. Destaca-se, por fim, a existência de processos com prazo de GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com análise e movimentação dos processos com prazo vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	402	1º/02/2021

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Observa-se, ainda, que a Unidade utiliza a tarefa Aguardando Prazo para alocação de processos que deveriam estar em tarefas próprias do PJe, como em Aguardando Cumprimento de Acordo ou Aguardando Final do Sobrestamento. Há inclusão de GIGs de tipo de atividade e prazo em parte dos processos, mas não de responsável.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Ainda, recomenda-se a utilização dos fluxos próprios do PJe para a manutenção de processos que se encontram aguardando cumprimento de acordo, aguardando final do sobrestamento, etc.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	118	11/05/2022



Observações: destaca-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	44	24/09/2022

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 24/09/2022.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	202	10/06/2022

Observações: observa-se que a unidade mantém na tarefa Análise processos aguardando conclusão ao magistrado, aguardando cumprimento de providências, entre outras atividades. Há aposição de GIGs com tipo de atividade, responsável e prazo em quase todos os processos. Quase 150 processos encontram-se com prazo de GIGs vencido. Sinala-se, assim, o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com atraso, inclusive, superior a três meses.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a tarefa Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Logo, recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências, Minutar Despacho ou Decisão e Preparar Comunicações e Expedientes; - verificação e prosseguimento dos processos com prazos vencidos.

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 04/10/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
20	0020078-95.2020.5.04.0351	04/10/2022

Assim, destaca-se a celeridade na análise das petições protocoladas.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 05/10/2022, quando o acervo da Vara contava com **1.028** processos em fase de conhecimento, **114** processos em fase de liquidação, **639** processos em fase de execução e **6.224** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020331-15.2022.5.04.0351 ATSum
Movimentação processual: acordo homologado, conforme ata de 14/07/2022, já exaurido o prazo do parcelamento, sem notícia de descumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, o que inviabilizou a migração automática do processo para a tarefa Análise 30 dias após o vencimento da última parcela. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo com prazo de GIGs vencido.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o arquivamento dos autos, conforme parte final da ata de 14/07/2022.</i>	
2	Processo nº 0020200-11.2020.5.04.0351 ATOrd



Movimentação processual: acordo homologado, conforme sentença de 27/07/2020, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa Análise 30 dias após o vencimento da última parcela. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo com GIGs de tipo de atividade e prazo.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** o registro das parcelas do acordo e outras verbas na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, o que viabiliza um controle mais efetivo do prazo do acordo, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias.

3

Processo nº 0020616-42.2021.5.04.0351 ATSum

Movimentação processual: a 5ª Turma do TRT-4 declarou a nulidade da sentença, determinando o retorno dos autos à origem para designação de nova audiência, conforme acórdão de 09/06/2022. Recebidos os autos do TRT-4 para prosseguir em 28/06/2022, o processo foi movimentado da tarefa Recebimento e Remessa para a tarefa Análise, onde permanece aguardando a conclusão dos autos até a presente data.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos autos para designação de nova audiência, conforme acórdão de 09/06/2022.

OBS.: identificam-se inúmeros processos que retornaram de instância superior e encontram-se “parados” na tarefa Análise desde então, a exemplo do ATOrd 0020456-17.2021.5.04.0351, ATOrd 0020340-45.2020.5.04.0351, ATSum 0020611-20.2021.5.04.0351, ATOrd 0020024-61.2022.5.04.0351 e ATOrd 0020718-35.2019.5.04.0351.

4

Processo nº 0020572-23.2021.5.04.0351 ETCiv

Movimentação processual: a manifestação do reclamante de 14/07/2022 não foi apreciada até a presente data. O processo se encontra na tarefa Análise com prazo de GIGs vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos autos para análise da manifestação de 14/07/2022.

5

Processo nº 0020561-28.2020.5.04.0351 ATSum

Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Aguardando Prazo desde 03/03/2022. A intimação de Marcos Daniel dos Santos datada de 02/03/2022 não foi publicada no DEJT, ocasionando o não encerramento do prazo e o “trancamento” do processo na tarefa. No dia seguinte foi expedida intimação postal para Marcos Daniel dos Santos apresentar contrarrazões, entregue ao destinatário no dia 11/03/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o fechamento manual do expediente em aberto e a remessa dos autos ao TRT-4 para julgamento do recurso ordinário interposto, conforme despacho de 02/03/2022.

6

Processo nº 0020370-80.2020.5.04.0351 ATSum

Movimentação processual: acordo homologado, conforme sentença de 10/11/2020, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa Análise 30 dias após o vencimento da última parcela. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências com GIGs de tipo de atividade e prazo.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** o registro das parcelas do acordo e outras verbas na tarefa própria Aguardando Cumprimento de Acordo, o que viabiliza um controle mais efetivo do prazo do acordo, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias.

OBS.: identificam-se 38 processos na tarefa Cumprimento de Providências com o GIGs “Acordo”, cumprindo a revisão desses processos com a manutenção apenas dos que efetivamente aguardam o cumprimento de providências.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020397-92.2022.5.04.0351 CumPrSe

Movimentação processual: processo distribuído por dependência em 05/07/2022, recebido conforme despacho de 06/07/2022. O processo foi movimentado da tarefa Recebimento e Remessa para a tarefa Análise, onde permanece aguardando a conclusão dos autos até a presente data, com prazo de GIGs vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos autos para impulsionamento do feito.

OBS.: identificam-se outros processos que foram distribuídos e encontram-se parados na tarefa Análise desde então, a exemplo do CumPrSe 0020433-37.2022.5.04.0351 e CumPrSe 0020476-71.2022.5.04.0351.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020380-95.2018.5.04.0351 ATOrd

Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 05/07/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o arquivamento dos autos, conforme sentença de 04/07/2022, porquanto de relevante efeito estatístico.



2	Processo nº 0020281-91.2019.5.04.0351 ExProvAS
Movimentação processual: recebidos os autos do TST para prosseguir em 27/06/2022, o processo foi movimentado da tarefa Recebimento e Remessa para a tarefa Análise, onde permanece aguardando a conclusão dos autos até a presente data, com prazo de GIGs vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos para impulsionamento do feito.	
3	Processo nº 0020801-51.2019.5.04.0351 ATSum
Movimentação processual: determinada a citação da devedora subsidiária, conforme despacho de 06/07/2022, não cumprido até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise com prazo de GIGs vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a citação da devedora subsidiária, conforme despacho de 06/07/2022. OBS.: <u>identificam-se inúmeros processos aguardando na tarefa Análise o cumprimento de despachos</u> , a exemplo dos processos ATSum 0020792-89.2019.5.04.0351 (pende de consulta ao InfoJud a fim de obter as últimas três declarações de imposto de renda dos devedores, conforme despacho de 06/07/2022), ATSum 0020535-30.2020.5.04.0351 (pende de inclusão dos devedores no cadastro SerasaJud, conforme despacho de 03/08/2022, que remete à parte final do despacho de 08/04/2022) e ATSum 0020505-92.2020.5.04.0351 (pende de expedição de alvará, conforme despacho de 16/08/2022).	
4	Processo nº 0020607-51.2019.5.04.0351 ATSum
Movimentação processual: acordo homologado, conforme decisão de 1º/02/2021, ainda no prazo de cumprimento. A intimação de Luis Henrique de Castro Koetz datada de 1º/02/2021 foi expedida com prazo de 480 dias, o que retém o processo na tarefa Aguardando Prazo. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE o encerramento manual do expediente em aberto e a alocação do processo na tarefa própria Aguardando Cumprimento de Acordo, com o registro das parcelas e demais verbas, o que permite a migração do processo para a tarefa Análise 30 dias após a data de vencimento da última parcela, viabilizando um controle mais efetivo dos prazos dos acordos, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias. OBS.: <u>identificam-se outros processos retidos na tarefa Aguardando Prazo quando deveriam estar na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo</u> , a exemplo dos processos ATOrd 0020623-68.2020.5.04.0351, ATOrd 0020139-29.2015.5.04.0351 e ATSum 0020338-41.2021.5.04.0351.	
5	Processo nº 0000347-94.2012.5.04.0351 ATOrd
Movimentação processual: determinado o sobrestamento do feito até o julgamento, pelo STF, do RE 1.298.647 (Tema 1.118). A intimação das partes datada de 15/02/2022 foi expedida com prazo de 180 dias, o que retém o processo na tarefa Aguardando Prazo. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE o encerramento manual dos expedientes em aberto e a alocação do processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com GIGs de prazo a fim de certificar periodicamente o andamento do julgamento pelo STF.	
6	Processo nº 0021141-63.2017.5.04.0351 ATSum
Movimentação processual: as petições de 21/09/2022 e 03/10/2022 não foram apreciadas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos para análise das petições do reclamante.	

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 05/10/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **668** processos, sendo o mais antigo datado de 02/02/2017.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **835** processos, sendo o mais antigo datado de 02/02/2017.

Recomenda-se a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/10/2022, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0121000-09.2004.5.04.0351	19/04/2022
2	0121700-29.1997.5.04.0351	12/07/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/10/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/10/2022, constaram 6 (seis) autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0001046-17.2014.5.04.0351	22/06/2022
2	0000982-41.2013.5.04.0351	08/08/2022
3	0001000-62.2013.5.04.0351	08/08/2022
4	0001002-32.2013.5.04.0351	08/08/2022
5	0001003-17.2013.5.04.0351	08/08/2022
6	0001004-02.2013.5.04.0351	08/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/10/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020287-06.2016.5.04.0351	26/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	106
02	0020756-13.2020.5.04.0351	05/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	99
03	0020336-71.2021.5.04.0351	25/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	21
04	0020336-71.2021.5.04.0351	25/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	21
05	0020087-62.2017.5.04.0351	26/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	20
06	0020335-57.2019.5.04.0351	28/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
07	0020472-05.2020.5.04.0351	28/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	19
08	0020472-05.2020.5.04.0351	28/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	19
09	0020107-48.2020.5.04.0351	29/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	19
10	0020634-97.2020.5.04.0351	02/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
11	0020481-93.2022.5.04.0351	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13
12	0020481-93.2022.5.04.0351	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13
13	0020726-75.2020.5.04.0351	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 12/09/2022)



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 4 (quatro) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
6462/2021	0020926-19.2019.5.04.03651	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
6437/2021	0020926-19.2019.5.04.0351	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
4559/2021	0020758-22.2016.5.04.0351	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
3974/2021	0020299-15.2019.5.04.0351	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Ano	1ª Vara do Trabalho de Gramado		
	Casos novos	Solucionados	Pendentes
2016	1.193	1.122	367
2017	1.191	1.244	357
2018	1.086	1.290	180



2019	902	899	200
2020	709	601	378
2021	647	643	347
2022 (até 31/08)	523	545	306

Fonte: consulta ao e-Gestão (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de **33%**, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca de **28%**.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa. Cada servidor realiza tarefas específicas. A Unidade utiliza o GIGs para a organização e distribuição das tarefas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, no momento não há processos paralisados em razão da suspensão das atividades presenciais. Os processos em fase de conhecimento mais antigos foram incluídos em pauta preferencial.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, mas relata que há algumas dificuldades como a habilitação de perito que não costuma atuar na Vara.

Segundo informa o Diretor, a Unidade não realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Normalmente utiliza Sisbajud, Renajud, CNIB, Serasajud, Penhora On Line e Infojud, além da FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e do PEPE (Pesquisas Automatizadas). As demais ferramentas são utilizadas a requerimento do credor.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** raramente são realizadas nesta fase processual.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

A Unidade observa em parte o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80), pois só o faz nos casos de execução fiscal. Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.



O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, não é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois o processo é arquivado sem dívida.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e que houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade, por indicação do Tribunal.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **16ª** e **13ª** colocações em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os indicadores em que a Unidade apresentou melhor colocação relativa em sua faixa de movimentação processual: o congestionamento na fase de conhecimento (item 4.3.1), a idade média dos processos em instrução (item 4.6.1) e o tempo de espera pela prolação de sentença (item 4.6.2).

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na fase de execução processual, tendo em vista os resultados proporcionalmente inferiores à média tanto na questão do congestionamento processual (item 4.3.3), quanto no tempo médio de duração dos processos nessa fase, o mais alargado dentre as unidades de mesmo porte (item 4.6.3).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.1).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*



12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.10 Execuções reunidas

Recomenda-se que a Secretaria mantenha controle do número e andamento dos procedimentos de execuções reunidas em tramitação na Unidade.



12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.12 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se à Juíza Substituta Fabiane Martins aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.3 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;



- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Realizar a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, bem como para exame da prescrição intercorrente, com observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

12.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.4 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 8.10.1 e 8.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

12.3.5 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 187-B da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, permanecendo o processo em arquivo provisório.

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

• Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Tutelas provisórias

No processo **0020030-39.2020.5.04.0351**, há duas petições de tutela provisória de evidência postulada pelo reclamante em 11/03/2021 e reiterada em 23/03/2021, cujo pedido foi deferido no despacho de Id 348f056. Contudo, a Secretaria da Unidade não lançou nenhum movimento correspondente, o que gera pendências no sistema e-Gestão. Para retirar tais pendências, determina-se à Unidade que efetue dois andamentos “*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, pois há duas petições que geram tal pendência.



No processo **0020841-33.2019.5.04.0351**, há petição de tutela provisória em 28/05/2021, cujo pedido foi deferido no despacho de Id a2a88ff. Contudo, a Secretaria da Unidade não lançou nenhum movimento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que lance movimento de julgamento “*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”.

No processo **0020299-49.2018.5.04.0351**, há pedido de tutela provisória de urgência formulado em 30/06/2021, que foi deferido no despacho de Id 3334fea. Contudo, a Secretaria da Unidade não lançou nenhum movimento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que lance movimento de julgamento “*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”.

No processo **0020336-76.2018.5.04.0351**, há pedido de tutela provisória de urgência formulado em 30/06/2021, que foi deferido no despacho de Id 3cb6f5b. Contudo, a Secretaria da Unidade não lançou nenhum movimento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que lance movimento de julgamento “*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”.

Embargos de declaração

No processo **0020702-47.2020.5.04.0351**, a reclamada apresentou embargos de declaração em 18/03/2021, que não foram apreciados na sentença de Id 1f8bf34, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Porém, os embargos da reclamada restaram prejudicados em razão da oposição de recurso ordinário pela parte, relacionado à mesma matéria. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento *Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*.

No processo **0020385-15.2021.5.04.0351**, a reclamada apresentou embargos de declaração em 23/11/2021, que foram apreciados na sentença de 15/12/2021, tendo sido lançado o movimento de julgamento. Porém, a reclamada havia apresentado anteriormente embargos de declaração em 17/11/2021, cuja petição foi excluída do processo. No entanto, a exclusão da petição não está baixando a pendência no sistema e-Gestão, devido a um movimento adicional lançado pelo PJe na petição de embargos de declaração. Dessa forma, o julgamento de 15/12/2021 baixou a pendência mais antiga, qual seja, da petição (excluída) de 17/11/2021. Para solucionar a pendência, recomenda-se que a Unidade lance novamente, apenas para fins estatísticos, outro movimento de conclusão e de solução dos embargos de declaração da reclamada (Não acolhidos os embargos de declaração).

Incidentes de Liquidação/Execução

No processo **0021146-85.2017.5.04.0351**, a exequente apresentou impugnação à sentença de liquidação em 30/11/2021, a qual não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020282-13.2018.5.04.0351**, o reclamante apresentou impugnação à sentença de liquidação em 21/02/2022, a qual não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional**.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais,



emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

● **Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado no dia 06/10/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos a Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, Subseção Canela/Gramado, Valentina Prezzi Carvalho (OAB nº 70.225), e os advogados Daiane Maciel da Rosa (OAB nº 84.669), Mateus Tenher (OAB nº 112.662), Poliana Lacorte (OAB nº 85.775), Bruno Borges Clasen (OAB nº 123.887) e Ariel Stopassola (OAB nº 65.892). Os advogados elogiaram o trabalho das Varas de Gramado, pontuando a celeridade na tramitação dos processos, à exceção da execução que disseram ser um pouco mais lenta, possivelmente pela falta de servidores, segundo opinaram. A advogada Valentina Carvalho elogiou o atendimento prestado pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho, relatando, no entanto, que na 2ª Vara o acesso não é tão fácil, situação que se agravou no período da pandemia, quando não conseguiam atendimento por telefone, e tampouco por *e-mail* obtinham retorno. Os advogados concordaram com a sugestão da Vice-Corregedora de se pensar em um curso de execução para os advogados da comarca, como forma de tentar facilitar e agilizar o andamento nessa fase processual.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 Área Judiciária

O Diretor de Secretaria apresenta como demanda a contratação de estagiários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, pelo Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional